

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

LEI Nº 984, DE 22 DE OUTUBRO DE 1965Autoriza reforma e ampliação de imóvel

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a mandar executar as obras de reforma e ampliação da sala onde funciona a Banda de Música Municipal, podendo despendar, para esse fim, até a importância de Cr\$ 800.000 (oitocentos-mil-cruzeiros).

Art. 2º - Para atender às despesas decorrentes da autorização constante do art. anterior, poderá o Poder Executivo abrir o crédito especial necessário, até o limite de Cr\$ 800.000 (oitocentos-mil cruzeiros).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Faço, portanto, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 22 de outubro de 1965.-

- Prefeito Municipal -
(Geraldo Gouveia Franco)

- Secretário -
(Iynce Ribeiro Chaves)